

BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 69/2021:

Dando por finda a comissão de serviço da Equipa de Coordenação da Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente......1710

Resolução nº 70/2021:

Dando por finda a comissão de serviço de Edelfride de Santa Filomena Semedo Sousa Barbosa Almeida, no cargo de Diretora da Unidade de Informação Financeira......1711

Resolução nº 71/2021

Revogando a Resolução n $^{\rm o}$ 42/2021, de 11 de agosto, que nomeia Elisângela Patrícia Lopes Fernandes Levy, para em comissão de serviço, exercer as funções de Gestora Executiva do Cofre Geral da Justiça. ..1711

Resolução nº 72/2021:

Revogando a Resolução nº 43/2021, de 11 de agosto que nomeia Marlene Brito Almeida Dias, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral da Política da Justiça.1711

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro:

Despacho nº 45/2021:

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente:

Extrato de contrato de trabalho a termo certo nº 42/2021:

Contratando em regime de contrato de trabalho a termo certo, Nádia Marly Rocha Brito, para desempenhar as funções de apoio operacional nível I, na Delegação Santiago Sul do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente na Ilha de Santiago.......1712

Extrato de contrato de trabalho a termo certo nº 43/2021:

Contratando em regime de contrato de trabalho a termo certo, Carla Sofia da Veiga Semedo Mendes, para desempenhar as funções de apoio operacional nível I, na Delegação Santiago Sul do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente na Ilha de Santiago.......1712

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho conjunto nº 1400/2021:

Requisitando Ronnie Alexis Cabral Machado, Técnico Superior do Banco de Cabo Verde, para exercer funções de Administrador Executivo no Instituto Nacional de Gestão do Território......1712

TRIBUNAL DE CONTAS Direção Geral: PARTE D Extrato do despacho nº 1401/2021: Nomeando em comissão ordinária de serviço, Ana Maria Sá Nogueira Furtado de Almeida, Auditor nível III, AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES Conselho de Administração: PARTE E Despacho nº 21/ARES/2021: Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito da Universidade de Cabo Verde.1713 FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR Conselho de Administração: Extrato do despacho nº 1402/2021: Dando por finda a comissão de serviço de Maria José Gomes da Veiga, que exercia o cargo de Diretora de Extrato do despacho nº 1403/2021: Nomeando em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Moacy Admilson de Pina, Licenciado em Relações Públicas e Secretariado, técnico do quadro da FICASE, para exercer o cargo INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA Serviço de Gestão dos Recursos Humanos: Extrato do despacho conjunto nº 25/2021: Autorizando a contratação dos profissionais, para reforçar o trabalho do Instituto Nacional de Saúde MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO Câmara Municipal: PARTE Retificação nº 161/2021: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial nº 146, II Série, de 14 de setembro de

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 69/2021

de 12 de outubro

Considerando a finalização do planeamento e da organização da estrutura de implementação da Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente (ZEEEM-SV), criada através da Resolução n.º 26/2018, de 11 de abril;

Considerando ainda a nomeação dos membros do Conselho de Administração da Autoridade da ZEEEM-SV, através das Resoluções n. $^{\circ}$ s 36/2021, de 29 de julho, e 51/2021, de 26 de agosto;

Assim.

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 11º, da Resolução n.º 26/2018, de 11 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão

É dada por finda a comissão de serviço da Equipa de Coordenação da estrutura organizacional da Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente ZEEEM-SV.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 30 de setembro de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros, 1 de outubro de 2021. — O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.

Resolução nº 70/2021

de 12 de outubro

Ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro: e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265° da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão

É dada por finda a comissão de serviço de Edelfride de Santa Filomena Semedo Sousa Barbosa Almeida, no cargo de Diretora da Unidade de Informação Financeira (UIF).

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros, 1 de outubro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução nº 71/2021

de 12 de outubro

Ao abrigo do artigo 16º do Decreto-lei nº 11/2021, de 4 de fevereiro, conjugado com o artigo 90º e n.º 1 do artigo 93º ambos da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo artigo 2º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado ainda com o nº 1 do artigo 23º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, foi nomeada em comissão de serviço, para exercer o cargo de Gestora Executiva do Cofre Geral da Justiça, a Senhora Elisângela Patrícia Lopes Fernandes Levy, Técnica Superior de Finanças Nível I.

A Resolução do Conselho de Ministros que aprovou a nomeação para o exercício do cargo em comissão de serviço, foi publicada na II Série do $Boletim\ Oficial\ n^o\ 129$, de 11 de agosto e com produção dos efeitos, a partir do dia 1 desse mesmo mês.

No mesmo sentido de provimento e para o mesmo cargo de Gestora Executiva do Cofre Geral da Justiça, foi com a mesma celebrado um Contrato de Gestão, ao abrigo das disposições legais pertinentes, passando, a partir desse último ato a coexistirem 2 (dois) atos formais de provimento recaindo sobre a mesma individualidade requisita do Ministério das Finanças, para exercer funções junto do Ministério da Justiça.

Tornando-se de todo conveniente a conformação dos atos administrativos com os princípios de legalidade e da transparência por que se regem a Administração Pública, o que parece estar incompatível com a duplicação do ato de provimento que se verificou, mostrando-se, por isso, urgente, a revogação do ato de nomeação em comissão de serviço já descrito.

E por que, por um lado, as razões objetivas aludidas na Requisição solicitada ao Ministério das Finanças, designadamente, a experiência técnica e profissional da Requisitada e a aprovação recente de uma nova Orgânica do Cofre Geral da Justiça subsistem, e, por outro, subjacente ao convite inicial formulado foi a opção pelo vínculo através do um Contrato de Gestão, nos termos definidos na lei, impõe-se a revogação da nomeação em comissão de serviço.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Legislativo nº 15/97 de 10 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo $265^{\rm o}$ da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É revogada a Resolução nº42/2021, de 11 de agosto, que nomeia Elisângela Patrícia Lopes Fernandes Levy, para em comissão de serviço, exercer as funções de Gestora Executiva do Cofre Geral da Justiça.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os sues efeitos retroagem a 1 de agosto de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros, 1 de outubro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução nº 72/2021

— 12 de outubro de 2021

de 12 de outubro

Ao abrigo das disposições do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado) com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro e pelo Decreto-lei n.º 12/2020 de 14 de fevereiro (Sistema de Gestão de Desempenho do Pessoal e Dirigentes na Administração Pública), foi nomeada em comissão de serviço, para exercer o cargo de Diretora Geral da Política da Justiça do Ministério da Justiça, a Senhora Marlene Brito Almeida Dias, Requisitada do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.

A Resolução n.º 43/2021 de 11 de agosto que aprovou a nomeação para o exercício do cargo em comissão de serviço, foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 129, de 11 de agosto e com a produção dos efeitos, a partir do dia 1 desse mesmo mês.

No mesmo sentido de provimento e para o mesmo cargo de Direção, foi com a mesma personalidade celebrado um Contrato de Gestão, ao abrigo das disposições legais pertinentes, passando a partir desse último ato a coexistirem 2 (dois) atos formais de provimento da dirigente.

Tornando-se de todo conveniente a conformação dos atos administrativos com os princípios de legalidade e da transparência por que se regem a Administração Pública, o que parece estar incompatível com a duplicação do ato de provimento que se verificou, mostra-se, por isso, urgente, a revogação do ato de nomeação em comissão de serviço já descrito.

E por que, por um lado, as razões objetivas aludidas na Requisição solicitada à Assembleia Nacional, designadamente, a nova dinâmica que se quer imprimir à Direção Geral da Política da Justiça do Ministério da Justiça subsistem, e, por outro, subjacente ao convite inicial formulado foi a opção pelo vínculo através do um Contrato de gestão, nos termos definidos na lei, impõe-se a revogação da nomeação em comissão de serviço.

Assim.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22° do Decreto Legislativo n.º 15/97 de 10 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo $265^{\rm o}$ da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

 $\acute{\rm E}$ revogada a Resolução n.º 43/2021, de 11 de agosto, que nomeia Marlene Brito Almeida Dias, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral da Política da Justiça.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros, 1 de outubro de 2021. — O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.

——o**§o**—— CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho nº 45/2021

de 30 de setembro

- 1- Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos $8.^{\circ}$ e $9.^{\circ}$ do Decreto-lei n. $^{\circ}$ 29/2018 de 28 de maio, conjugados com os n. $^{\circ}$ s 2 dos artigos 6. $^{\circ}$ e 9° "in fine" do Decreto-lei n. $^{\circ}$ 49/2014 de 10 de setembro, por necessidades reais de trabalho, delego no Diretor do meu Gabinete, Harold César Silva Tavares, nomeado pelo Despacho nº 20/2021 de 21 de maio, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:
 - a) Despacho dos assuntos da gestão corrente do gabinete, em especial dos que concernem à gestão de pessoal nos termos do artigo 1.º "in fine", artigo 10.º e o n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-lei n. º59/2014 de 4 de novembro;
 - b) Gestão do orçamento de funcionamento do gabinete nos termos do artigo 1.º "in fine", artigo 10.º e as alíneas -a) -b) -c) -e), do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-lei nº 59/2014 de 4 de novembro:

- c) Autorizar, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º, alínea – a) do n.º1 do artigo 14.º e artigo 16.º, todos do Decreto-lei n.º 9/2009, de 30 de março, as alterações ao orçamento do gabinete necessárias à respectiva execução que careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
- d) Autorizar a constituição e reconstituição do fundo de maneio, nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 1/2007, de15 de janeiro, alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2013, de 24 de julho;
- e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional ou no estrangeiro do pessoal de gabinete, bem como autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial nos termos do da alínea d) do artigo. º 13 do Decreto-lei n.º 26/2011, de 18 de julho, e o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custos, nos termos do Decreto n.º 204/91, de 30 de dezembro, revogado pelo Decreto-lei n.º 26/2013, de 2 julho, e do Decreto-lei n.º 26/2011, de 18 de julho, conjugado com a Directiva n.º 01/2017, de 28 de fevereiro;
- f) Autorizar a realização de eventuais despesas de representação no âmbito do gabinete;
- g) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do gabinete, de acordo com os procedimentos necessários à execução do Orçamento de Estado e em conformidade com a alínea – c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-lei nº 9/2009, de 30 de março, até ao limite do montante estabelecido para os titulares de cargos de Direcção;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do gabinete sobre as quais tenham havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do gabinete;
- j) Aprovar os planos de férias e autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço.
- 2- Representar o Primeiro Ministro nos casos em que essa representação lhe seja delegada pelo mesmo.
- 3 Assegurar a articulação administrativa, comunicacional e política do Gabinete do Primeiro Ministro com os ministérios e outros serviços e instituições da Administração Central.
- 4 Assegurar a coordenação política de outros assuntos e atividades que lhe tenha sido especificamente delegado pelo Primeiro Ministro.
 - ${\bf 5}$ Praticar os atos que lhe sejam delegados pelo Primeiro Ministro.
- 6 Ficam ratificados todos os atos praticados pelo meu Diretor de Gabinete, no âmbito dos poderes ora delegados.
- 7- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 30 de setembro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

Extrato de contrato de trabalho a termo certo nº 42/2021

Nádia Marly Rocha Brito, contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar as funções de Apoio Operacional Nível I, na Delegação Santiago Sul do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente na Ilha de Santiago, por um período de 1 (um) ano renovável

A despesa da contratação será suportada pela dotação orçamental inscrita na rubrica 02.01.01.01.03 — Pessoal Contratado, Unidade Orçamental 40.10.17.20.11 — ICCA- Governança.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de setembro de 2021).

Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 8 de outubro de 2021. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*.

Extrato de contrato de trabalho a termo certo nº 43/2021

Carla Sofia da Veiga Semedo Mendes, contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar as funções de Apoio Operacional Nível I, na Delegação Santiago Sul do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente na Ilha de Santiago, por um período de 1 (um) ano, renovável.

A despesa da contratação será suportada pela dotação orçamental inscrita na rubrica 02.01.01.01.03 — Pessoal Contratado, Unidade Orçamental 40.10.17.20.11 — ICCA- Governança. (visado pelo Tribunal de Contas em 30 de setembro de 2021).

Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 8 de outubro de 2021. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*.

-o§o-

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho conjunto nº 1400/2021 — De S. Exª a Ministra das Înfra-Estruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação e da S. Exª o Governador do Banco de Cabo Verde: De 1 de outubro de 2021:

Nos termos do nº1 e 2 do artigo 42º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho conjugado com o nº1 do artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que aprova o Regime de Mobilidade dos funcionários da Administração Pública, é requisitado Ronnie Alexis Cabral Machado, Técnico Superior do Banco de Cabo Verde, para exercer funções de Administrador Executivo no Instituto Nacional de Gestão do Território, com efeito a partir de 1 de outubro de 2021.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e da Habitação, Praia, aos 8 de outubro de 2021. — A Diretora Geral, *Maria da Luz Mota Rattaneaus*.

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção Geral

Extrato do despacho nº 1401/2021 — De S. Exª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 6 de outubro de 2021:

Ana Maria Sá Nogueira Furtado de Almeida, Auditor Nível III, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas é nomeada em Comissão Ordinária de Serviço para exercer o cargo de Diretora de Serviço de Apoio Técnico do Tribunal de Contas, nos termos conjugados do

n.º 3 do artigo 10º do Decreto-lei n.º13/2015, de 26 de fevereiro, artigo 8º do Decreto-lei n.º59/2014, de 4 de novembro e artigo 75º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, ficando automaticamente cessada a Comissão Ordinária de Serviço, no cargo de Coordenadora da Unidade de Verificação Interna de Contas do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 31 do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, do orçamento em execução do Tribunal de Contas

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de outubro de 2021).

Tribunal de Contas, na Praia, aos 11 de outubro de 2021. — O Diretor Geral, $Lu\'{is}$ $Ant\'{o}nio$ Ortet da Veiga .

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES

Conselho de Administração

Despacho nº 21/ARES/2021

de 6 de outubro de 2021

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Direito da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei nº 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade da Praia, nos termos da lei;
 - 3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.° DE
	CONTACTO	TOTAL	CRÉDITOS
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS	2790	5610	231
Ciências Sociais Humanas e Artes	120	255	9
Total	2910	5865	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, da Universidade de Cabo Verde, na Escola de Negócios e Governação, na cidade da Praia, a partir do ano académico 2021/2022, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei nº 22/2012, 7 de agosto.

Cidade da Praia, aos 6 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, João Manuel Livramento Dias da Silva.

-----o§o-

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Conselho de Administração

Extrato do despacho nº 1402/2021 — De S. Exª o Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar:

De 27 de setembro de 2021:

Dada por finda, a comissão de serviço da Sra. Maria José Gomes da Veiga, que exercia o cargo de Diretora de Serviço de Mobilização de Recursos, conforme publicado no *Boletim Oficial* nº 11 II Série, de 20 de fevereiro de 2018, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, Albertino Fernandes.

Extrato do despacho nº 1403/2021 — De S. Ex $^{\rm a}$ o Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar:

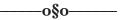
De 27 de setembro de 2021:

O Conselho de Administração da FICASE, fazendo uso das competências que lhes é conferida e ao abrigo da alínea $\it i$) do artigo 17º do estatuto da FICASE, aprovado pelo decreto regulamentar nº 2 de 2010 de 14 de julho, designa:

Moacy Admilson de Pina, licenciado em Relações Públicas e Secretariado, técnico do quadro da FICASE, nomeado em Regime de Substituição e por urgente conveniência de serviço, exercer o cargo de Diretor do novo Serviço de Comunicação e Mobilização de Recursos, nos termos do disposto no artigo 33º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

— 12 de outubro de 2021

O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, Albertino Fernandes.



INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos

Extrato do despacho conjunto nº 25/2021 — De S. Exª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e de S. Excia o Senhor Ministro da Saúde:

De 23 de setembro de 2021:

Para reforçar o trabalho do Instituto Nacional de Saúde Pública e dando cumprimento da sua missão no combate a pandemia COVID-19, é autorizado nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 15º, do Decreto-lei nº 37/2020, de 31 de março, a contratação dos seguintes profissionais:

- Janilza Solange Gomes Silveira Silva Médica de Saúde Pública (6 meses renovável);
- Adelina Fernanda Semedo Fernandes Técnico Nível I, (de 01/06 a 09/09/2021);
- 3. Dénnis Imanuel Rocha Assunção Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/2021);
- António Maximiano S. V. B. Fernandes Técnico Nível I, (de 01/06 a 30/09/2021);
- 5. Ana Elizabeth Correia Brito Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/2021);
- Natalice Margareth Teixeira Varela Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/2021):
- Larissa Alexandra Silva Rodrigues Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/2021);
- Nádia Cristina Silva Rodrigues Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/202);
- 9. Irina Emanuela Tavares da Veiga Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/08/2021);
- 10. Letícia Santos Almeida Sousa Técnico Nível I, (de 01/09 a 31/12/2021);
- Vânia Patrícia Monteiro Delgado Técnico Nível I, (de 01/09 a 31/12/2021);
- 12. Neiva Cláudia Freire Lopes Técnico Nível I, (de 02/07 a 05/10/2021);
- 13. Keila Patrícia Tavares Baessa Técnico Nível I, (01/07 a $31/12/2021);\,$
- 14. Eliandra Cardoso Barros Apoio Operacional Nível IV, (de 01/09 a 31/12/2021);
- 15. Ângela de Jesus M. Barbosa Apoio Operac. Nível IV, (de 01/06 a 31/12/2021);
- 16. Elaíne Rossy Delgado Silva Miranda Técnico Nível I, (de 01/09 a 31/12/2021).

As despesas serão suportadas pela verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado do Instituto Nacional de Saúde Pública – Orçamento Finalístico para o ano económico de 2021.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Instituto Nacional de Saúde Pública, na Praia, aos 8 de outubro de 2021. — O Coordenador de Serviço, $Felismino\ Thom\'as\ e\ Silva.$

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Câmara Municipal

Retificação nº 161/2021

De conformidade com a publicação do anúncio de Concurso 03/2021, de S. Excia o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, no Boletim Oficial n°146, II Série, de 14 de setembro de 2021, Parte I1, vimos através desta solicitar encarecidamente retificação do seguinte:

Onda sa lâ

...Anúncio de concurso externo nº 03/2021...torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 3(dois) assistente técnico de nível I, na área de Gestão, áreas afins e Desenvolvimento Social e Comunitário.

Deve ler-se:

...Anúncio de Concurso Interno... que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 3 (três) assistente técnico nível I, na área de Gestão, área afins e Desenvolvimento Social e Comunitário.

Secretário Municipal, Socorro Andrade Nunes.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.